



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

## **Regimento Interno**

### **Embrapa Amazônia Oriental**

O Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental – CPATU, tendo como assinatura síntese, Embrapa Amazônia Oriental é uma unidade descentralizada ecorregional e tem como missão viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agropecuária, agroindústria e floresta e contribuir para a conservação do capital natural da Amazônia Oriental em benefício da sociedade brasileira.

#### **1. Finalidades**

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e serviços relacionados à agropecuária, floresta e agroindústria, na região da Amazônia Oriental do país;
- b) gerar, adaptar e transferir conhecimentos e tecnologias para promover a inovação e a gestão sustentável dos recursos naturais, contemplando os recursos hídricos, articulando saberes de ponta e saberes tradicionais, considerando a diversidade étnica, cultural e do bioma e a agregação de valor da biodiversidade da região da Amazônia Oriental do país;
- c) contribuir para a formulação de políticas públicas relacionadas à agropecuária, floresta e agroindústria;
- d) constituir-se em interlocutor nacional e internacional na área de Pesquisa e Desenvolvimento para o agronegócio na região da Amazônia Oriental do país;
- e) viabilizar o desenvolvimento de produtos e serviços que resultem em aumento da competitividade sustentável e da equidade social, na melhoria da qualidade e redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem o agronegócio da região da Amazônia Oriental do país;
- f) atuar, nacional e internacionalmente, como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos.



## **2. Estrutura Organizacional**

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Amazônia Oriental conta com a seguinte estrutura organizacional:

### **2.1 Chefia Geral:**

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- d) Comitê Técnico Interno - CTI;
- e) Comitê Assessor Externo - CAE.

### **2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:**

- a) Núcleo de Apoio à Programação - NAP;
- b) Setor de Gestão de Laboratórios – SGLA;
- c) Núcleo de Apoio a Pesquisa e Transferência – Transamazônica - NAPT-TRANSAMAZÔNICA;
- d) Núcleo de Apoio à Pesquisa e Transferência – Bragantina - NAPT-BRAGANTINA;
- e) Núcleo de Apoio a Pesquisa e Transferência - Belém-Brasília - NAPT-BELÉM-BRASÍLIA;
- f) Núcleo de Apoio a Pesquisa e Transferência - Marajó - NAPT-MARAJÓ
- g) Núcleo de Apoio a Pesquisa e Transferência - Médio Amazonas - NAPT-MÉDIO AMAZONAS;
- h) Núcleos de Apoio à Pesquisa e Transferência – Sudeste do Pará - NAPT-SUDESTE DO PARÁ;
- i) Núcleo Temático de Sistemas Integrados de Produção Animal – NT-SIPA;
- j) Núcleo Temático de Agricultura Familiar e Dinâmicas Socioambientais – NT-AFDSA;
- k) Núcleo Temático de Meio Ambiente, Florestas e Ordenamento Territorial – NT-MAFORT;
- l) Núcleo Temático de Sistema de Produção de Espécies Frutíferas e Industriais – NT-PROFUTRI;
- m) Núcleo Temático de Sistemas Integrados de Produção Animal – NT-SIPA;
- n) Núcleo Temático de Agricultura Familiar e Dinâmicas Socioambientais – NT-AFDSA;
- o) Núcleo Temático de Meio Ambiente, Florestas e Ordenamento Territorial – NT-MAFORT;
- p) Núcleo Temático de Sistema de Produção de Espécies Frutíferas e Industriais – NT-PROFUTRI;



- q) Unidades de Pesquisa Álvaro Adolpho e Felisberto Camargo – UPAS;
- r) Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

### **2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Setor de Gestão da Informação - SGI;
- d) Comitê Local de Publicação - CLP;
- e) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

### **2.4 Chefia Adjunta de Administração:**

- a) Setor Gestão de Infraestrutura - SGI;
- b) Setor de Gestão de Logística - SGL;
- c) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- d) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- e) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- f) Setor de Gestão de Máquinas e Veículos - SMV.

## **3. Estrutura Funcional**

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nas seções 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 têm as seguintes atribuições:

### **3.1 Chefia Geral:**

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade;
- b) garantir que as metas consideradas estratégicas, sejam alcançadas;
- c) estabelecer a agenda institucional da Unidade, por meio da consolidação das agendas de pesquisa, desenvolvimento e inovação PD&I, de transferência de tecnologia - TT, comunicação organizacional, tecnologia da informação e de desenvolvimento institucional;
- d) aprovar o Programa de Desenvolvimento e Transferência Tecnológica da Unidade;
- e) elaborar, anualmente, o Plano de Comunicação da Unidade, com apoio do NCO;
- f) coordenar o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade de forma a manter alinhadas com o Plano Diretor da Embrapa - PDE, e com a proposta de trabalho da Chefia;



- g) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas, privadas e não governamentais;
- h) realizar reuniões permanentes com as Chefias Adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- i) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- j) apoiar a Diretoria-Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade, quando necessário;
- k) normatizar procedimentos de gestão por meio de Instruções Normativas que terão eficácia no âmbito da Unidade, desde que não conflitem com as normas da Embrapa;
- l) criar, fundir, alterar, reorganizar órgãos, laboratórios, Núcleos Temáticos, NAPT's por meio de Instrução Normativa, desde que não conflitem com esse Regimento;
- m) celebrar contratos e parcerias de acordo com as orientações da Embrapa, visando o fortalecimento da atuação da Unidade na região;
- n) receber, apoiar, participar ou mandar representante em missões oficiais nacionais ou internacionais, evento de premiação para a Unidade, eventos internos ou externos, fóruns etc;
- o) decidir, definitivamente, acerca de negócios que envolvam cessão, transferência ou doação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade, sendo vedada a qualquer empregado esta prerrogativa, contanto que estas decisões não conflitem com as normas da Embrapa;
- p) definir, por meio de Instrução Normativa, os parâmetros de negociação dos contratos e convênios referentes a meio ambiente, segurança da informação, utilização da marca, royalties e outros temas relevantes observados neste processo;
- q) regulamentar, por meio de Instrução Normativa, norma de caráter geral proveniente da Embrapa ou outro órgão competente para a sua fiel execução na Unidade, detalhando-a em nível operacional.

#### 3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar, plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) apoiar o Chefe-Geral na definição do plano de comunicação interna e externa da Unidade, alinhado às diretrizes da política de comunicação da Embrapa;
- c) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;



- d) apoiar a Unidade na implementação das ações de comunicação interna e externa;
- e) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- f) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- g) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- h) apoiar qualquer empregado do corpo técnico-científico em ações institucionais públicas em eventos e meios de comunicação;
- i) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- j) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- k) apoiar nas ações de comunicação necessárias à gestão dos macroprocessos de P&D, TT e gestão administrativa da Unidade.

### 3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral na implementação do Plano Diretor da Embrapa - PDE e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) supervisionar, apoiar e executar as ações relativas à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito de TI;
- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, banco de dados e aplicativos, de forma integrada e colaborativa, em conformidade com os processos e padrões institucionalizados;
- g) acompanhar e controlar a utilização dos recursos computacionais e de informação, garantindo a manutenção e a integração dos mesmos;



- h) estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultados dos processos e ações de TI;
- i) planejar e promover a renovação contínua da infraestrutura de TI, garantindo o desempenho e o acesso aos serviços e produtos de TI conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- j) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- k) supervisionar a aquisição, instalação e o monitoramento de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- l) prestar suporte técnico ao usuário, orientando os mesmos quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;
- m) gerenciar o inventário de TI (hardware e software) na Unidade;
- n) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

### 3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) indicar à Chefia Geral as necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- b) indicar as necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- c) identificar os processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas e ao modelo de avaliação de desempenho da gestão pública;
- d) orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- e) apoiar a Chefia-Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da empresa;
- f) supervisionar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa, na melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- g) supervisionar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão, assegurando a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- h) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- i) acompanhar o processo de avaliação da Unidade, indicando ações que visem o alcance das metas;
- j) dar suporte à Política de Gestão do Conhecimento da Embrapa no âmbito da Unidade, de modo a promover o compartilhamento de informações e conhecimentos na Unidade;



- k) planejar e executar, em conjunto com as áreas e setores da Unidade, as atividades de organização e disponibilização das informações importantes para a tomada de decisão e para o monitoramento dos indicadores de desempenho da Unidade;
- l) assegurar a alimentação e atualização dos sistemas corporativos sob sua responsabilidade;
- m) supervisionar a articulação internacional da Unidade, em acordo com a política da Embrapa, provendo e organizando informações necessárias à constituição de acordos e contratos de cooperação técnico-científica e de transferência de tecnologia.

3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE e do Comitê Técnico Interno - CTI estão definidas em normas específicas.

### **3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:**

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D, com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados à agenda institucional da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas à agenda institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de P&D da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de P&D da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de P&D e inovação;
- i) garantir a funcionalidade dos Laboratórios e NAPT's para apoiar os projetos de pesquisa da Unidade;
- j) interagir com as áreas técnicas e administrativas da Unidade e demais Chefias Adjuntas de P&D da Embrapa, com vistas ao efetivo desempenho dos projetos, planos de ação e das atividades;
- k) acompanhar e verificar o andamento dos projetos, assegurando a qualidade das Tecnologias, Serviços e Produtos - TSPs;
- l) apoiar o Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia nos eventos que necessitem dos recursos inerentes à P&D;
- m) encaminhar ao Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia as tecnologias, produtos e serviços acabados e prontos para transferência.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:



- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos interna e externa;
- b) prospectar e divulgar oportunidades de financiamento da carteira de projeto da Unidade;
- c) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- d) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D;
- g) articular junto às outras Chefias Adjuntas, a viabilização dos recursos necessários para a conclusão dos projetos aprovados ou apropriados;
- h) garantir que todos os projetos em andamento na Unidade estejam apropriados ou vinculados à instituição;
- i) apoiar a gestão administrativa e financeira dos projetos financiados por fontes externas, em articulação com os parceiros, com vistas ao atendimento dos objetivos e resultados dos projetos de P&D, subsidiando a consolidação das receitas indiretas da Unidade.

### 3.2.2 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar as atividades de manutenção, verificação e calibração dos instrumentos e equipamentos dos laboratórios da Unidade, em conformidade com as Normas de Qualidade;
- b) supervisionar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência da Unidade, a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) acompanhar os processos de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as condições de infraestrutura e segurança;
- d) realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios, de acordo com as orientações do Comitê de Gestão de Laboratórios e Infraestrutura da Unidade;
- e) supervisionar a guarda, o controle e o uso de reagentes e outros materiais nos laboratórios, observando as exigências legais e de segurança aplicáveis;
- f) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à gestão de laboratórios;
- g) acompanhar os projetos de infraestrutura dos laboratórios, visando cumprimento dos requisitos das normas de qualidade e as legislações gerais e específicas;





- h) supervisionar o processo de gestão ambiental relacionado às atividades em laboratórios;
- i) apoiar as ações de elaboração, padronização e revisão dos procedimentos para utilização das instalações, instrumentos, equipamentos e insumos em conformidade com as normas de qualidade da Unidade;
- j) apoiar as atividades dos laboratórios, em conformidade com o Sistema de Gestão de Qualidade;
- k) apoiar a Comissão de Periculosidade – CPPER da Unidade no controle e supervisão da utilização de materiais radioativos;
- l) coordenar ações para atender recomendações de segurança, biossegurança, gestão ambiental e ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões;
- m) realizar procedimentos relativos à gestão de resíduos e internalização dos aspectos técnicos e legais da gestão ambiental na Unidade, em conformidade com as orientações do Comitê de Gestão Ambiental.

### 3.2.3 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Transferência – Transamazônica - NAPT-TRANSAMAZÔNICA:

- a) articular com as partes envolvidas, parcerias, convênios ou qualquer outro instrumento que fortaleça a atuação da Embrapa na área de influência do NAPT-TRANSAMAZÔNICA;
- b) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no NAPT-TRANSAMAZÔNICA;
- c) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- d) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao NAPT-TRANSAMAZÔNICA;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e NAPT-TRANSAMAZÔNICA;
- f) atender às demandas de P&D no que se refere às atividades de apoio necessárias à execução dos experimentos no NAPT-TRANSAMAZÔNICA, desde o preparo de área até o final do processo;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do NAPT-TRANSAMAZÔNICA;
- h) representar a Unidade nas ações, atividades e programas de Governo no seu território de atuação;
- i) identificar problemas e demandas tecnológicas a serem considerados na programação de P&D e TT;
- j) apoiar projetos de P&D e TT que estejam em desenvolvimento no território de atuação do NAPT-TRANSAMAZÔNICA;



- k) executar o controle operacional e a manutenção de máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor responsável na Unidade.

#### 3.2.4 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Transferência – Bragantina - NAPT-BRAGANTINA:

- a) articular com as partes envolvidas, parcerias, convênios ou qualquer outro instrumento que fortaleça a atuação da Embrapa na área de influência do NAPT-BRAGANTINA;
- b) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no NAPT-BRAGANTINA;
- c) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- d) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao NAPT-BRAGANTINA;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e NAPT-BRAGANTINA;
- f) atender às demandas de P&D no que se refere às atividades de apoio necessárias à execução dos experimentos no NAPT-BRAGANTINA, desde o preparo de área até o final do processo;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do NAPT-BRAGANTINA;
- h) representar a Unidade nas ações, atividades e programas de Governo no seu território de atuação;
- i) identificar problemas e demandas tecnológicas a serem considerados na programação de P&D e TT;
- j) apoiar projetos de P&D e TT que estejam em desenvolvimento no território de atuação do NAPT-BRAGANTINA;
- k) executar o controle operacional e a manutenção de máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor responsável na Unidade.

#### 3.2.5 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Transferência - Belém-Brasília - NAPT-BELÉM-BRASÍLIA:

- a) articular com as partes envolvidas, parcerias, convênios ou qualquer outro instrumento que fortaleça a atuação da Embrapa na área de influência do NAPT-BELÉM-BRASÍLIA;
- b) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no NAPT-BELÉM-BRASÍLIA;



- c) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- d) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao NAPT-BELÉM-BRASÍLIA;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e NAPT-BELÉM-BRASÍLIA;
- f) atender às demandas de P&D no que se refere às atividades de apoio necessárias à execução dos experimentos no NAPT-BELÉM-BRASÍLIA, desde o preparo de área até o final do processo;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do NAPT-BELÉM-BRASÍLIA;
- h) representar a Unidade nas ações, atividades e programas de Governo no seu território de atuação;
- i) identificar problemas e demandas tecnológicas a serem considerados na programação de P&D e TT;
- j) apoiar projetos de P&D e TT que estejam em desenvolvimento no território de atuação do NAPT-BELÉM-BRASÍLIA;
- k) executar o controle operacional e a manutenção de máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor responsável na Unidade.

#### 3.2.6 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Transferência – Marajó - NAPT-MARAJÓ:

- a) articular com as partes envolvidas, parcerias, convênios ou qualquer outro instrumento que fortaleça a atuação da Embrapa na área de influência do NAPT-MARAJÓ;
- b) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no NAPT-MARAJÓ;
- c) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- d) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao NAPT-MARAJÓ;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e NAPT-MARAJÓ;
- f) atender às demandas de P&D no que se refere às atividades de apoio necessárias à execução dos experimentos no NAPT-MARAJÓ, desde o preparo de área até o final do processo;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do NAPT-MARAJÓ;



- h) representar a Unidade nas ações, atividades e programas de Governo no seu território de atuação;
- i) identificar problemas e demandas tecnológicas a serem considerados na programação de P&D e TT;
- j) apoiar projetos de P&D e TT que estejam em desenvolvimento no território de atuação do NAPT-MARAJÓ;
- k) executar o controle operacional e a manutenção de máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor responsável na Unidade.

**3.2.7 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Transferência – Médio Amazonas - NAPT-MÉDIO AMAZONAS:**

- a) articular com as partes envolvidas, parcerias, convênios ou qualquer outro instrumento que fortaleça a atuação da Embrapa na área de influência do NAPT-MÉDIO AMAZONAS;
- b) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no NAPT-MÉDIO AMAZONAS;
- c) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- d) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao NAPT-MÉDIO AMAZONAS;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e NAPT-MÉDIO AMAZONAS;
- f) atender às demandas de P&D no que se refere às atividades de apoio necessárias à execução dos experimentos no NAPT-MÉDIO AMAZONAS, desde o preparo de área até o final do processo;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do NAPT-MÉDIO AMAZONAS;
- h) representar a Unidade nas ações, atividades e programas de Governo no seu território de atuação;
- i) identificar problemas e demandas tecnológicas a serem considerados na programação de P&D e TT;
- j) apoiar projetos de P&D e TT que estejam em desenvolvimento no território de atuação do NAPT-MÉDIO AMAZONAS;
- k) executar o controle operacional e a manutenção de máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor responsável na Unidade.

**3.2.8 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Transferência – Sudeste do Pará - NAPT-SUDESTE DO PARÁ:**



- a) articular com as partes envolvidas, parcerias, convênios ou qualquer outro instrumento que fortaleça a atuação da Embrapa na área de influência do NAPT-SUDESTE DO PARÁ;
- b) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no NAPT-SUDESTE DO PARÁ;
- c) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- d) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao NAPT-SUDESTE DO PARÁ;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e NAPT-SUDESTE DO PARÁ;
- f) atender às demandas de P&D no que se refere às atividades de apoio necessárias à execução dos experimentos no NAPT-SUDESTE DO PARÁ, desde o preparo de área até o final do processo;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do NAPT-SUDESTE DO PARÁ;
- h) representar a Unidade nas ações, atividades e programas de Governo no seu território de atuação;
- i) identificar problemas e demandas tecnológicas a serem considerados na programação de P&D e TT;
- j) apoiar projetos de P&D e TT que estejam em desenvolvimento no território de atuação do NAPT-SUDESTE DO PARÁ;
- k) executar o controle operacional e a manutenção de máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor responsável na Unidade.

### 3.2.9 Núcleo Temático de Sistemas Integrados de Produção Animal – NT-SIPA:

- a) elaborar e articular propostas envolvendo sistemas integrados de produção animal, visando atender a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos voltados ao NT-SIPA;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;



- f) propor e implementar projetos de pesquisa em sistemas integrados de produção animal;
- g) acompanhar a execução dos projetos em sistemas integrados de produção animal, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos em sistemas integrados de produção animal;
- j) promover a integração de novos membros do núcleo às equipes de pesquisa.

#### 3.2.10 Núcleo Temático de Agricultura Familiar e Dinâmicas Socioambientais – NT-AFDSA;

- a) elaborar e articular propostas envolvendo agricultura familiar e dinâmicas socioambientais; visando atender a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos voltados ao NT-AFDSA;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) propor e implementar projetos de pesquisa em agricultura familiar e dinâmicas socioambientais;
- g) acompanhar a execução dos projetos em agricultura familiar e dinâmicas socioambientais, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos em agricultura familiar e dinâmicas socioambientais;
- j) promover a integração de novos membros do núcleo às equipes de pesquisa.

#### 3.2.11 Núcleo Temático de Meio Ambiente, Florestas e Ordenamento Territorial – NT-MAFORT:

- a) elaborar e articular propostas envolvendo meio ambiente, florestas e ordenamento territorial; visando atender a sua agenda institucional;



- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos voltados ao NT-AFDSA;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) propor e implementar projetos de pesquisa em meio ambiente, florestas e ordenamento territorial;
- g) acompanhar a execução dos projetos em meio ambiente, florestas e ordenamento territorial, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos em meio ambiente, florestas e ordenamento territorial;
- j) promover a integração de novos membros do núcleo às equipes de pesquisa.

### 3.2.12 Núcleo Temático de Sistema de Produção de Espécies Frutíferas e Industriais – NT-PROFUTRI:

- a) elaborar e articular propostas envolvendo sistema de produção de espécies frutíferas e industriais; visando atender a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos voltados ao NT-PROFRUTI;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) propor e implementar projetos de pesquisa em sistema de produção de espécies frutíferas e industriais;
- g) acompanhar a execução dos projetos sistema de produção de espécies frutíferas e industriais, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos em sistema de produção de espécies frutíferas e industriais;



j) promover a integração de novos membros do núcleo às equipes de pesquisa.

**3.2.13** Unidade de Pesquisa Álvaro Adolpho e Felisberto Camargo – UPA:

- a) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados à agenda de P&D das UPA;
- b) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D das UPA;
- c) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de P&D e inovação;
- d) garantir a funcionalidade das estruturas para apoiar os projetos de pesquisa das UPA;
- e) apoiar o Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento nos eventos que necessitem dos recursos inerentes à UPA;
- f) trabalhar em parceria com o Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia para promover as tecnologias, produtos e serviços acabados e prontos para transferência;
- k) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos interna e externa;
- l) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D das UPA;
- m) articular junto às outras Chefias Adjuntas, a viabilização dos recursos necessários para a conclusão dos projetos aprovados ou apropriados;
- n) garantir que todos os projetos em andamento na Unidade estejam apropriados ou vinculados à instituição.

**3.2.14** As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, estão definidas em norma específica.

**3.3** **Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e do seu nível de adoção;





- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) coordenar a elaboração do Programa de Desenvolvimento e Transferência Tecnológica da Unidade;
- i) coordenar a organização da informação das tecnologias, produtos e serviços disponibilizados para transferência;
- j) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação organizacional, inovação, transferência de tecnologia, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- k) viabilizar a comercialização de Tecnologias, Serviços e Produtos;
- l) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.

#### 3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) apoiar a Chefia Adjunta de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- b) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- c) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- d) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- e) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- f) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade;
- g) qualificar tecnologia, serviços e produtos desenvolvidos pela Unidade;
- h) realizar licenciamento de cultivares;
- i) desenvolver planos de negócios das tecnologias, serviços e produtos.

#### 3.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objetos da programação de TT da unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;



- d) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- e) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- f) apoiar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- g) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- h) operacionalizar a comercialização de tecnologias, produtos e serviços da Unidade.

### 3.3.3 Setor de Gestão da Informação - SGIN:

- a) coordenar a biblioteca da Unidade;
- b) coordenar os processos vinculados ao acervo bibliográfico da Unidade (tratamento técnico, seleção, descarte, empréstimo, etc.);
- c) coordenar o processo de editoração da Unidade;
- d) desenvolver suportes informacionais para apoiar as ações de TT e os projetos de P&D;
- e) apoiar o desenvolvimento e a manutenção de estoques de informação (BDPA, Agência Embrapa de Informação, Bibliotecas Virtuais, Site e Intranet da Unidade);
- f) promover o intercâmbio da produção técnico-científica da Unidade;
- g) gerenciar o acervo documental e as obras raras.

3.3.4 As atribuições do Comitê Local de Publicação - CLP e do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI, estão definidas em normas específicas.

### 3.4 **Chefia Adjunta de Administração:**

- a) garantir a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, a gestão de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;



- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- h) propor, anualmente, um plano de investimento à Chefia Geral;
- i) assegurar a implementação na Unidade, da Política Geral de Gestão de Pessoas da Embrapa;
- j) supervisionar a elaboração e gestão dos instrumentos jurídicos firmados pela Unidade.

#### 3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura - SGI:

- a) planejar, executar, acompanhar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) supervisionar e executar a manutenção das instalações de estruturas físicas da Unidade nos serviços referentes à rede hidrossanitária, rede elétrica, aparelhos de refrigeração, marcenaria e de infraestrutura.

#### 3.4.2 Setor de Gestão de Logística - SGL:

- a) executar as atividades de manutenção e conservação dos experimentos e bancos ativos de germoplasma instalados nas áreas de atuação da Embrapa Amazônia Oriental;
- b) controlar e acompanhar a gestão dos contratos de prestação dos serviços terceirizados da Unidade;
- c) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços terceirizados de vigilância, limpeza e conservação; cópias e impressão corporativa; telefonia e fornecimento de água mineral e outros;
- d) planejar, executar, controlar e organizar processos e informações relacionados à gestão das máquinas e implementos agrícolas e os serviços inerentes ao setor.

#### 3.4.3 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade, mantendo as informações atualizadas e disponibilizadas na Intranet;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, etc.;



- c) supervisionar, executar, orientar e controlar a gestão do patrimônio e do almoxarifado da Unidade; compreendendo o controle, a guarda e a manutenção dos bens que integram o Sistema de Administração de Bens Patrimoniais da Embrapa;
- d) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos aos bens patrimoniais e ao material de consumo;
- e) acompanhar e controlar as entradas e saídas de excedentes de pesquisa, publicações e materiais de outras naturezas destinados ao posto de vendas da Unidade.

#### 3.4.4 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão de pessoas, visando garantir a implementação e a operacionalização, no âmbito da Unidade, da Política de Gestão de Pessoas da Embrapa, mantendo as informações atualizadas e disponibilizadas na intranet;
- b) supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade;
- c) apoiar os gestores em assuntos relacionados à legislação trabalhista e outros afins com a área de gestão de pessoas;
- d) planejar, executar, acompanhar e avaliar o conjunto de estratégias, diretrizes e ações que visem promover a segurança no trabalho e a melhoria da qualidade de vida dos empregados;
- e) monitorar, periodicamente, o clima organizacional, bem como desenvolver ações que visem à equidade de gênero no ambiente de trabalho;
- f) planejar, executar e organizar os processos de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
- g) orientar, apoiar, acompanhar e operacionalizar o processo de avaliação de desempenho e de premiação por resultados da Embrapa, no âmbito da Unidade;
- h) supervisionar, orientar e executar os programas de estágios oferecidos pela Unidade;
- i) efetuar o controle e administração do quadro de pessoal, e identificar as demandas e perfis ocupacionais necessários ao cumprimento da missão da Unidade;
- j) apoiar as Chefias, as áreas técnicas e administrativas da Unidade, nos assuntos relativos à administração e desenvolvimento de pessoas, legislação trabalhista e outros afins com a área de gestão de pessoas.

#### 3.4.5 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da



Unidade, mantendo as informações atualizadas e disponibilizadas na Intranet;

- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros, da área fiscal tributária, da gestão do sistema de viagens, da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos, mantendo atualizados os seus sistemas de controle interno;
- c) executar, controlar e prestar contas de recursos orçamentários e financeiros recebidos através de convênios;
- d) controlar e acompanhar a gestão das obrigações fiscais previstas pela legislação tributária em seus níveis federal, estadual e municipal;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos a recursos orçamentários e financeiros e legislação fiscal;
- f) controlar e operacionalizar o processo de viagem de empregados e convidados da Unidade.

#### 3.4.6 Setor de Gestão de Máquinas e Veículos - SMV:

- a) planejar, executar e organizar processos e informações relacionados à gestão de veículos da Unidade;
- b) programar, controlar e atender às demandas de uso de veículos de transporte de pessoal e de carga na Unidade;
- c) executar o controle operacional e a manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas existentes no campo experimental;
- d) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço terceirizado de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

## 4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Amazônia Oriental contará com 32 (trinta e duas) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 28 (vinte e oito) Funções de Supervisão, sendo: 3 (três) de Supervisão III; 15 (quinze) de Supervisão II; e 10 (dez) de Supervisão I.